



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

CARTA-00949/2022

CNI - Diretoria de Relações Institucionais

Brasília, 10 de agosto de 2022.

À Assessoria Especial de Assuntos Econômicos
Ministério de Minas e Energia
Brasília/DF

Assunto: Contribuição para a Consulta Pública MME Nº 131/2022, que dispõe sobre a redução dos limites de migração para o mercado livre de energia elétrica

Ref.: Processo: 48340.003386/2021-10

Em nome da Confederação Nacional da Indústria (CNI), parabenizamos o Ministério de Minas e Energia pela realização da Consulta Pública nº 131/2022, que tem como objetivo colher subsídios para a ampliação do mercado livre, enfrentando os desafios postos no setor de energia para criação de um mercado mais diversificado, competitivo e eficiente.

A energia elétrica é um dos principais insumos da indústria brasileira, razão pela qual sua disponibilidade e custo são determinantes para a competitividade do produto nacional.

O mercado de energia está passando por um momento de fortes oscilações. A alta demanda por energéticos e os conflitos geopolíticos atuais têm afetado a economia mundial e elevado o preço dos insumos energéticos.

Num passado não muito distante, o sistema elétrico brasileiro era considerado um dos mais eficientes do mundo e representava uma importante vantagem competitiva para a economia brasileira. Infelizmente, esse tempo passou. Estamos em outro momento. A energia elétrica, no país, agora é cara, principalmente no mercado regulado.

A importância da abertura do mercado livre para o setor industrial, reflete-se na elevação considerável nas tarifas de energia elétrica no ambiente de contratação regulada. Para que se tenha uma ideia dessa proporção, a tarifa média do consumidor industrial cativo saiu de R\$ 346,10/MWh, em 2012, para R\$ 883,09/MWh, em março de 2022, segundo dados da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Essa elevação de custo afeta de forma direta o preço



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

do produto nacional, além de contribuir com a perda de competitividade da indústria brasileira.

No ambiente de contratação livre as compras de energia podem ser realizadas diretamente, por meio de contratos bilaterais, com as comercializadoras e produtores independentes, tendo como reflexo preços mais competitivos de energia, cujas tarifas finais chegam a cerca de 20% menores, em relação ao mercado regulado.

De acordo com as estimativas feitas com dados do relatório de distribuição da ANEEL, a proposta, caso implementada, permitirá a ampliação dos limites de adesão ao mercado livre e poderá beneficiar mais de 45.000 indústrias com potencial de migrar para o novo mercado, proporcionando um ganho expressivo na competitividade do setor industrial.

Além das reduções de custos destacadas, a migração para o mercado livre possui outras vantagens como a maior estabilidade de preço em relação ao mercado regulado, onde a tarifa varia anualmente por vezes em percentual elevado. Na realidade, o preço e a duração do contrato no ACL são combinados entre as partes. No horizonte do contrato, normalmente há apenas a atualização monetária, em geral pelo IPCA.

Outra vantagem consiste na flexibilidade dos volumes de energia contratados, independentemente da fonte ou do vendedor, adaptando a compra de energia à sazonalidade da produção.

É importante salientar que será necessário também dar o tratamento adequado aos subsídios, concedidos na forma de descontos no custo da infraestrutura de transmissão e distribuição para consumidores de energia incentivada. Com a ampliação da base de consumidores livres, o custo com este subsídio tende a aumentar e onerar ainda mais a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, paga por todos os consumidores.

Acreditamos que a ampliação do mercado livre é o caminho natural para a evolução do setor elétrico brasileiro e poderá proporcionar um ganho comparativo expressivo para o setor industrial.

Dessa forma, a CNI propõe a aprovação integral da minuta de Portaria que trata da redução dos limites de migração para o mercado livre, conforme descrito na Consulta Pública MME nº 131/2022.

Atenciosamente,


Mônica Messenberg Guimarães
Diretora de Relações Institucionais